

---

**OFÍCIO Nº 238/2026/DIRETORIA.**

Araguaína, 10 de junho de 2026.

Ao Exmo. Sr.

**MAX FLEURY**

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO

Araguaína – TO

**Assunto:** Proposta para discussão sobre a racionalização dos feriados municipais de natureza religiosa e seus impactos econômicos no Município de Araguaína.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste expediente, submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa uma proposta de debate institucional acerca dos feriados municipais de natureza religiosa atualmente existentes no Município de Araguaína, especialmente aqueles concentrados no mês de junho, como o feriado de Corpus Christi e o feriado municipal alusivo ao Padroeiro da cidade, Sagrado Coração de Jesus.

Inicialmente, cumpre registrar que a presente manifestação não possui qualquer intuito de diminuir a relevância histórica, cultural ou religiosa dessas celebrações, tampouco representa desrespeito à fé católica ou a qualquer manifestação religiosa. Ao contrário, reconhece-se a importante contribuição da Igreja Católica para a formação histórica, social e cultural de Araguaína, bem como o legítimo direito de seus fiéis de celebrarem suas datas sagradas.

Todavia, também é necessário reconhecer que o Município de Araguaína experimenta atualmente uma realidade econômica significativamente diferente daquela existente quando muitas dessas normas foram instituídas.

O comércio local enfrenta desafios crescentes decorrentes da expansão do comércio eletrônico, da digitalização das relações de consumo e da concorrência exercida por grandes plataformas nacionais e internacionais de vendas pela internet, as quais permanecem em funcionamento ininterrupto, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, inclusive durante feriados.

Enquanto as empresas locais são obrigadas a suspender ou restringir suas atividades em determinados feriados municipais, os consumidores continuam realizando compras por meio de plataformas digitais sediadas em outras cidades, estados e até mesmo em outros países. Como consequência, observa-se transferência de renda para fora do Município, redução da circulação de recursos na economia local e diminuição da competitividade das empresas instaladas em Araguaína.

Além disso, a manutenção de múltiplos feriados ao longo do ano gera reflexos diretos sobre:

- o faturamento das empresas locais;
- a capacidade de manutenção e geração de empregos;
- a arrecadação tributária municipal;
- a sustentabilidade financeira de micro e pequenas empresas;
- a competitividade do comércio local perante o comércio eletrônico;
- a prestação de serviços essenciais à população;
- a atração de investimentos e novos empreendimentos.

É importante destacar que o Brasil constitui-se em Estado laico, assegurando ampla liberdade religiosa e garantindo igualdade de tratamento a todas as crenças e convicções. Nesse contexto, mostra-se legítima a discussão acerca da melhor forma de preservar as tradições religiosas locais sem que isso implique, necessariamente, a paralisação compulsória das atividades econômicas de toda a coletividade.

Diversos municípios brasileiros vêm promovendo debates semelhantes, buscando conciliar a preservação das manifestações religiosas com a necessidade de fortalecimento da economia local e da geração de empregos.

Diante desse cenário, sugerimos que esta Câmara Municipal promova ampla discussão pública sobre a matéria, com participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade, incluindo entidades religiosas, associações empresariais, sindicatos patronais e laborais, instituições de ensino e demais organizações da sociedade civil.

Como alternativas a serem debatidas, sugerem-se:

I – a transformação de determinados feriados religiosos municipais em datas comemorativas oficiais, preservando integralmente as celebrações religiosas e culturais;

II – a transferência das comemorações oficiais municipais para domingos subsequentes, quando as datas recaírem em dias úteis;

III – a regulamentação do funcionamento das atividades comerciais e de prestação de serviços durante feriados municipais, observada a legislação trabalhista e as convenções coletivas aplicáveis;

IV – a realização de estudos de impacto econômico previamente à criação de novos feriados municipais.

Entendemos que a abertura desse debate poderá contribuir significativamente para a construção de soluções equilibradas, capazes de preservar a identidade cultural e religiosa do Município sem comprometer a competitividade das empresas locais, a manutenção dos empregos e o desenvolvimento econômico de Araguaína.

---

Certos da sensibilidade e do espírito público que caracterizam essa Presidência e os demais membros desta Casa Legislativa, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROGER SOUSA KÜHN**

Presidente

Associação Comercial e Industrial de Araguaína – ACIARA